

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender aos dispêndios com a implantação da Rede de Distribuição de Água em ruas a serem pavimentadas, e de acordo com o Convênio celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso com o mesmo objetivo.

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito acima referido serão obtidos com o "SUPERAVIT" na arrecadação das transferências do Imposto s/ Circulação de Mercadorias, ICM.

Art. 3º- Os dispêndios autorizados por esta Lei serão classificados na forma a seguir enunciadas:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

13.00.000- SAUDE E SANEAMENTO

13.76.000- SANEAMENTO

13.76.447- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

13.76.447.1063- Extensão Rede Abastecimento d'Água

Art. 4º- O presente Crédito Especial destina-se a complementar a participação de Água, nesta cidade.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg

Liv. 10

Fls. 91 e vº

Em - 18-09-79

16º
Jose

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de setembro de 1.979.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal